

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Comissão Permanente de Licitação

Processo

Administrativo

: 0003424-46.2023.8.01.0000

nº

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : DRVAC/SUPAL

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de copeiragem, carregador, montador de móveis e artífice de manutenção, com

Objeto fornecimento dos materiais necessários para sua execução, onde funcionam as

unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital e nas Comarcas da Região do Vale do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE Nº 89/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1620503), Resultado por Fornecedor (id 1620507) e Termo de Adjudicação (id 1620507), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por GRUPO, as empresas: LIDERANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.296.965/0001-61 -, com o valor global de **R\$ 1.037.003,72** (um milhão, trinta e sete mil três reais e setenta e dois centavos) (um mil reais) para o **GRUPO 1**, conforme resultado po fornecedor SEI 1620507; e a A. Q. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.705.268/0001-02, com o valor global de **R\$ 711.429,29** (Setecentos e onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R\$ 603.371,04 (seiscentos e três mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos) para **GRUPO 2**; e R\$ 108.058,25 (cento e oito mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o **GRUPO 3**, conforme resultado po fornecedor SEI 1620507.

- 2. O item 18 foi fracassado.
- 3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada pelo pregoeiro.
 - 4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
 - 5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 01/12/2023, às 09:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1641048 e o código CRC BB4D2EE6.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003424-46.2023.8.01.0000 1641048v3